

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, 28 DE SETEMBRO DE 1994

Permite, em caráter excepcional e transitório, a inscrição de candidatos a concurso público de Livre-Docência nas condições que estabelece.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28 de setembro de 1994, com lastro no art. 207 da Constituição Federal, e considerando, ainda, o que estabelecem os artigos 12, Letra v, e 25, Letra r, do Estatuto, e 224 do Regimento Geral,

RESOLVE:-

Art. 1º - Em caráter excepcional e, transitoriamente, até 31 de dezembro de 1999, poderão inscrever-se a concurso para Docente-Livre, além dos portadores do título de Doutor, os candidatos que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) ser Professor Titular ou Adjunto;
- b) ter obtido o grau de Mestre;
- c) ter completado, pelo menos, 15 (quinze) anos ininterruptos de magistério superior;
- d) ser considerado de alta qualificação científica, técnica ou cultural, reconhecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por votação secreta de 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante exame de **curriculum vitae** devidamente comprovado.

Parágrafo Único – O reconhecimento da alta qualificação de que trata a letra “c” deste artigo, far-se-á à vista de prévio parecer emitido por uma comissão de 3 (três) Especialistas designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º - o concurso público de provas e títulos para Livre-Docência sujeitar-se-á às cogentes prescrições contidas nos incisos II a VII do art. 149 do Regimento Geral da UFC.

Parágrafo Único – Aplicam-se à Livre-Docência, no que couber, as normas constantes da Resolução nº 54/CEPE, de 21 de dezembro de 1992, sobre o concurso para provimento de cargo de Professor Titular.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de setembro de 1994.

Prof. Antônio de Albuquerque Souza Filho  
Reitor